



**Decreto Nº 2467 - de 02 de Dezembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.539,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.539,00 ( onze mil e quinhentos e trinta e nove reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	-----R\$ 2.661,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$ 2.661,00
Total da Unidade 04	-----R\$ 2.661,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.09.00.15.122.0002.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	-----R\$ 2.740,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 2.740,00
Total da Unidade 09	-----R\$ 2.740,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	-----R\$ 4.475,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$ 4.475,00
Total da Unidade 12	-----R\$ 4.475,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2.13.00.27.812.0007.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	-----R\$ 1.663,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 1.663,00
Total da Unidade 13	-----R\$ 1.663,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 11.539,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$ 11.539,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 01 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-----R\$ 1.663,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 1.663,00
Total da Unidade 01	-----R\$ 1.663,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$ 7.136,00
2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----R\$ 2.740,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$ 9.876,00
Total da Unidade 05	-----R\$ 9.876,00
Total da Instituição 02	-----R\$ 11.539,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$ 11.539,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 02 de Dezembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-81

